



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 748/2022

Em, 24 de outubro de 2022.

Denomina de Agenor Dantas Diniz, a praça recreativa e de saúde em frente ao Ginásio de Esporte e dá outras providências.

O *PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS*, no uso das atribuições que lhes são conferidas na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica denominada de **Agenor Dantas Diniz**, a praça recreativa e de saúde, em frente ao Ginásio de Esporte “Antonio Araújo Pereira”, na Avenida João Suassuna, no Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação para os Correios e empresas afins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal